



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**Ofício nº 1.764/2018-DTL/SAJI/P**

Valinhos, em 16 de outubro de 2018

**Ref.: Requerimento nº 1.816/18-CMV  
Vereador Rodrigo Toloí  
Processo administrativo nº 17.095/2018-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Rodrigo Toloí**, que versa sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor consultado a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Quando está previsto a instalação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor?

**Resposta:** Segue, na forma do anexo, informação do Superintendente da Guarda Civil Municipal, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patentado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas

A

Sua Excelência, o senhor

**ISRAEL SCUPENARO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

<b>Nº PROTOCOLO 02378/2018</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>	
	Data/Hora Protocolo: 18/10/2018 10:29	
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1816/2018	
	Autoria: ORESTES PREVITALE	
Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1816/2018 Informações sobre a possibilidade de criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Conclusão**

Aos 11 de Outubro de 2018, faço estes autos, CI 1.978/2018-DTL/SAJI, conclusos ao Superintendente da Guarda Civil Municipal de Valinhos.

Renata Pereira da Silva  
Ag. Administrativo

**DESPACHO**

**REFERENTE: REQUERIMENTO 1816/2018**  
**Vereador Rodrigo Toloí**

**1 – Trata-se de requerimento do vereador Rodrigo Toloí,** o qual postula quando está previsto a instalação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

**2 - No que diz respeito à instalação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor,** informamos que tal conselho faz parte da estrutura do PROCON, Fundação criada com base no código de defesa do consumidor com a função de supervisionar as relações de consumo nos âmbitos estadual e municipal. Possui personalidade jurídica de direito público e atua como órgão auxiliar do poder judiciário, cujo principal objetivo é a promoção e a criação de leis pautadas nas relações de consumo, e por meio delas, executa a proteção e defesa do direito do consumidor nas dependências estaduais e municipais. Atua intermediando as incompatibilidades entre os consumidores e as entidades comerciais que fornecem bens e serviços, cuja mediação é sempre no sentido de conduzir as duas partes para um acordo. Informamos ainda que, a unidade do PROCON de Valinhos, é **conveniada** neste município, ou seja, não temos autonomia para



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



criação/instalação de qualquer “braço” da Fundação, a não ser que ocorra a municipalização do Órgão.

3 - Diante do exposto, encaminho o presente ao Senhor Secretário de Segurança Pública e Cidadania, para conhecimento e demais providências que achar por bem determinar, após remessa à **Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**.

Valinhos, 11 de Outubro de 2018.

  
**Israel Ladismir Andreoli**  
**Superintendente da Guarda Civil Municipal**